Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 62/2022/REI/IFTO, DE 18 DE AGOSTO DE 2022
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROPOSTAS DE IMPLEMENTAÇÃO E/OU FORTALECIMENTO DE CENTROS DE IDIOMAS NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO III

PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO E/OU FORTALECIMENTO DE CENTRO DE IDIOMAS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

1.1 Unidade do IFTO:	
1.2 Tipo de Proposta:	( ) Implementação ( ) Fortalecimento
1.3 Oferta de Idiomas:	( ) Espanhol ( ) Inglês ( ) Outro: _____
1.4 Previsão de número de participantes:	Comunidade estudantil: _____ Servidores: _____ Comunidade externa: _____

PROPONENTE

2.1 Nome:	
2.2 Telefone:	
2.3 E-mail:	
2.4 Servidor:	Professor ( ) Técnico Administrativo ( )
2.5 Matrícula Siape:	

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Justificativa (Justificar a relevância da realização do(s) curso(s).):

Objetivos gerais e específicos (Relacionar com clareza o que se pretende alcançar ao término do(s) curso(s).):

Metodologia de execução (Descrever como serão executadas as ações previstas para o cumprimento dos objetivos propostos.):

Avaliação (Descrever como serão desenvolvidas as avaliações do(s) curso(s): instrumentos utilizados e em quais momentos.):

ESTRUTURA FÍSICA NECESSÁRIA

(Levar em consideração a infraestrutura e a realidade existentes.)

FORMA(S) DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

(Descrever como serão realizadas a divulgação do(s) curso(s) a ser(em) ofertado(s) e a seleção dos estudantes para o Centro de Idiomas.)

INDICAÇÃO DE EQUIPE

Professor(es)	Auxiliar(es)	Monitor(es)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO(S) CURSO(S)

2022 e 2023												
Atividades	**1º período**				**2º período**				**3º período**			
	Set. 22	**Out. 22**	**Nov. 22**	**Dez. 22**	**Mar. 23**	**Abr. 23**	**Mai. 23**	**Jun. 23**	**Ago. 23**	**Set /23**	**Out. 23**	**Nov. 23**

ANEXOS:

[ ] Carta de Anuência do diretor-geral da unidade

[ ] Outros (especificar)

_____, __ de _____ de 2022.

NOME DO PROPONENTE/COORDENADOR
(Assinar documento eletronicamente)

AUTORIZAÇÕES

A assinatura do dirigente máximo da unidade no documento atesta o deferimento da proposta em relação à importância e relevância da implementação/fortalecimento do Centro de Idiomas. Assim, caso a Direção-Geral esteja de acordo, procederá com a assinatura; na ausência de assinatura, será considerado o indeferimento da proposta.

NOME DO DIRIGENTE DA UNIDADE

(Assinar documento eletronicamente, o qual deve ser preenchido pelo proponente antes das assinaturas)

Observação¹: É obrigatória a ciência da gestão máxima da unidade.

Observação²: Obrigatoriamente, todos os campos devem ser preenchidos; os termos devem ser assinados pelos responsáveis indicados.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior**, **Reitor**, em 22/08/2022, às 22:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1726517** e o código CRC **76A1324C**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br